DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 555 Quinta-feira, 1 de setembro de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.513, de 31 de agosto de 2022.

"Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar o termo de Convênio com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) referente a emendas parlamentares, e dá providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse dos valores das emendas parlamentares a seguir relacionadas:

I -Número da Proposta 36000468503202200 Emenda Federal: 81000311 – valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

II -Número da Proposta 36000430454202200 Emenda Federal: 37460002 – valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

III -Número da Proposta 36000438930202200 Emenda Federal: 40350001 – valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

IV -Número da Proposta 36000426741202200 Emenda Federal: 30520007- valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao setor de Contabilidade Municipal, no valor total de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2.021:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0010-2.010 Manutenção Geral do Setor
Ficha - 77 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Parágrafo Único - A indicação dos recursos financeiros para cobertura dos créditos autorizados pela presente Lei, far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Após a apresentação de todas as certidões e documentos atualizados exigidos na Lei Federal nº 13019/2014, bem como o preenchimento dos requisitos legais será celebrado o Termo de Convênio previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.820 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar o saldo de dotação de subvenções sociais, para execução das despesas de repasse dos valores de emendar parlamentares federais a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a abertura de crédito previsto no art. 2° da Lei n° 2.513, de 31 de agosto de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
77	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	475.000,00
TOTAL:			**R$**	**475.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, no valor total de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.821 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar o saldo de dotação de subvenções sociais, para execução da despesa de repasse de valores de Recursos para Covid previsto na Portaria GM/MS n° 177, de 31/01/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a abertura de crédito previsto no art. 2° da Lei n° 2.514, de 31 de agosto de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
77	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	1.500,00
TOTAL:			R$	1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.514, de 31 de agosto de 2022.

"Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar o Termo de Convênio com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo novo Coronavírus conforme previsto na Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio a ser destinado para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, no valor total de R$1.500,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao setor de Contabilidade Municipal, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0010-2.010 Manutenção Geral do Setor
Ficha – 77- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Parágrafo Único - A indicação dos recursos financeiros para cobertura dos créditos autorizados pela presente Lei, far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.